



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.159 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 360.700,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0406.2555.449052-202 - Obras e Instalações	70.000,00
02.07.02.13.391.1301.1032.449051-381 - Obras e Instalações	30.000,00
02.12.01.10.122.1001.2073.339014-668 - Diárias	25.000,00
02.12.02.10.302.1007.2325.339036-707 - Outros Serv.Terceiros PF	21.200,00
02.12.02.12.367.1207.2142.339036-711 - Outros Serv.Terceiros PF	18.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586.339036-721 - Outros Serv.Terceiros PF	89.000,00
02.12.03.10.302.1007.2329.339036-734 - Outros Serv.terceiros PF	73.000,00
02.12.03.10.302.1007.2330.339036-738 - Outros Serv.terceiros PF	14.500,00
02.12.03.10.305.1001.2090.339014-746 - Diárias	20.000,00
TOTAL	360.700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1801.1108.449051-400 - Obras e Instalações	100.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586.339039-722 - Outros Serv.Terceiros PJ	60.000,00
02.12.03.10.305.1001.2090.339039-749 - Outros Serv.Terceiros PJ	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2088.339039-763 - Outros Serv.terceiros PJ	100.000,00
02.12.04.10.302.1001.2080.339036-772 - Outros Serv.Terceiros PF	45.000,00
02.12.04.10.302.1001.2085.339039-777 - Outros Serv.Terceiros PJ	35.700,00
TOTAL	360.700,00




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 9.159 – fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MARÇO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação